

## DECRETO Nº 4.084, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 755.200,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 755.200,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) para reforço das dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 - 14 - Obrigações Patronais	47.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 - 17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 - 18 - Obrigações Patronais	1.700,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros	
3.1.90.11.00 - 26 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros	
3.1.90.13.00 - 27 - Obrigações Patronais	47.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - 57 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.700,00
Fonte 01 - Tesouro	

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00 – 60 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 122 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – 123 - Obrigações Patronais	4.300,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 142 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.500,00
Fonte 01 - Tesouro	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00 – 143 - Obrigações Patronais	7.500,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.13.00 – 149 - Obrigações Patronais	5.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 – 181 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 183 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0014.2032 - Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.13.00 – 184 - Obrigações Patronais	62.500,00
Fonte 01 - Tesouro	

<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
04.121.0015.2034 - Operação e Manutenção de Obras e Serviços		
3.1.90.11.00 - 197 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.400,00
Fonte 01 - Tesouro		
04.121.0015.2034 - Operação e Manutenção de Obras e Serviços		
3.1.90.13.00 - 198 - Obrigações Patronais		13.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
26.782.0016.2037 - Manutenção, Conservação de Estradas Rurais		
3.1.90.11.00 - 222 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.100,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>TOTAL</b>		<b>755.200,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 755.200,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>		
<b>02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos		
3.1.90.11.00 - 13 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro		
3.1.90.16.00 - 28 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro		
3.1.90.94.00 - 29 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.600,00
Fonte 01 - Tesouro		
28.846.0005.0004 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00 - 40 - Aposentadorias, Reserva Remunerada		17.200,00
Fonte 01 - Tesouro		
28.846.0005.0004 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00 - 41 - Pensões do RPPS e do Militar		15.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
3.1.90.11.00 - 92 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		127.000,00

Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 - 94 - Obrigações Patronais	99.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 - 134 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.13.00 - 135 - Obrigações Patronais	26.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL</b>	
08.243.0014.2032 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00 - 182 - Obrigações Patronais	7.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 - 205 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 - 206 - Obrigações Patronais	69.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.16.00 - 207 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
26.782.0016.2037 - Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.13.00 - 223 - Obrigações Patronais	9.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO</b>	
11.334.0017.2038 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 - 226 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
11.334.0017.2038 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.13.00 - 227 - Obrigações Patronais	7.000,00

Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 232 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.13.00 – 233 – Obrigações Patronais	4.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 240 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.13.00 – 241 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>755.200,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
 Prefeito Municipal